



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de uma empresa responsável para dar andamento à Escolinha Municipal de Futebol, sendo esta responsável pelo desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva, treinamentos, acompanhamento técnico e participação em campeonatos e eventos esportivos promovidos pelo município e demais entidades.

A contratação torna-se necessária em razão da inexistência, no quadro atual de servidores, de profissional habilitado em Educação Física com disponibilidade de carga horária para assumir as atividades da Escolinha Municipal de Futebol, considerando que os profissionais atualmente vinculados possuem carga horária integralmente comprometida com suas atribuições.

A contratação dessa empresa faz-se necessária para o desenvolvimento das atividades esportivas, a continuidade dos treinamentos, a participação em competições e a execução das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer destinadas às crianças e adolescentes do município.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das ações esportivas municipais, promovendo desenvolvimento físico, social, educacional e fortalecimento da convivência comunitária.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, alinhando-se às ações da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de esporte, educação, lazer e desenvolvimento social.

Caso ainda não conste no PCA vigente, deverá ser providenciada a inclusão conforme procedimentos administrativos internos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da demanda, a empresa deverá disponibilizar profissional com os seguintes requisitos técnicos:



- Formação superior em Educação Física conforme exigência legal aplicável;
- Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- Aptidão técnica para atuação com iniciação esportiva e treinamento de futebol.

**Este profissional destinado pela empresa contratada deverá:**

- Ministras aulas na Escolinha Municipal de Futebol três vezes na semana para as faixas etárias kids, sub 7, sub 9, sub 11, sub 13 e sub 15, em 6 horários diferenciados e turmas de no máximo 20 alunos cada, atendendo cada faixa etária em um horário específico.
- Desenvolver treinamentos técnicos, táticos e físicos;
- Organizar equipes esportivas;
- Acompanhar atletas em competições, amistosos e eventos em pelo menos 3 (três) competições mensais.
- Elaborar planejamento das atividades e descrição das mesmas para controle de atividades.
- Promover ações esportivas voltadas às crianças e adolescentes participantes.

A carga horária será de 20h semanais organizadas semanalmente com treinos intercalados ou mesclados com os campeonatos em finais de semana quando esses ocorrerem.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para atendimento da necessidade identificada estima-se que a empresa vencedora deverá oferecer:

**01 Profissional de Educação Física**

Com carga horária disponível de 20h semanais, podendo essas ser organizadas nos treinos semanais ou dispensadas, caso ocorra campeonato no final de semana, sendo essas cumpridas de acordo com essa demanda.

O cronograma será definido pela secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

*Rua Celestino Schneider, 54, Centro - São Vendelino/ RS - CEP 95795-000*  
*[www.saovendelino.rs.gov.br](http://www.saovendelino.rs.gov.br)*

*Telefones (51) 996149925 [educacao@saovendelino.rs.gov.br](mailto:educacao@saovendelino.rs.gov.br)*



### **Alternativa 1 – Aproveitamento de servidores existentes**

Inviável, considerando inexistência de profissional habilitado com carga horária disponível.

### **Alternativa 2 – Redistribuição interna**

Inviável, tendo em vista que os profissionais existentes possuem carga horária integralmente preenchida.

### **Alternativa 3 – Contratação de empresa responsável para organizar esta demanda.**

Mostra-se a alternativa 3 como a mais adequada, eficiente e capaz de atender integralmente às necessidades da Administração.

Assim, a solução escolhida consiste na contratação de empresa responsável pela Escolinha de Futebol.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI)**

O valor estimado será definido posteriormente por meio de pesquisa de preços e levantamento junto aos parâmetros adotados pela Administração, observando:

- Carga horária estabelecida;
- Remuneração praticada;
- Disponibilidade orçamentária;
- Legislação vigente.

A estimativa detalhada constará no Termo de Referência.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa responsável para organização e desenvolvimento das atividades da Escolinha Municipal de Futebol.

A empresa será responsável pelo profissional que fará a execução das atividades esportivas, planejamento dos treinamentos, acompanhamento dos participantes e representação do município em campeonatos e eventos.

A contratação permitirá:

- continuidade das atividades esportivas;
- fortalecimento das políticas públicas de esporte;
- incentivo à prática esportiva;



- participação em eventos e competições;
- desenvolvimento integral dos participantes.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica parcelamento da contratação, considerando tratar-se de prestação de serviço de natureza contínua e integrada, executada por empresa, cuja fragmentação comprometeria a eficiência e continuidade do serviço.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção da Escolinha Municipal de Futebol;
- Fortalecimento das ações esportivas municipais;
- Desenvolvimento físico, motor e social dos participantes;
- Incentivo à permanência de crianças e adolescentes em atividades educativas e esportivas;
- Participação do município em campeonatos e eventos;
- Promoção da integração comunitária.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Definição da carga horária;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Levantamento orçamentário;
- Previsão no PCA, se necessário;
- Definição da modalidade de contratação;
- Abertura do processo administrativo.

Não se verifica necessidade de adequações estruturais adicionais para execução das atividades.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



*Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do*



Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Considerando a natureza da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução dos serviços.

As atividades possuem caráter educacional e esportivo, não gerando resíduos ou intervenções ambientais relevantes.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa responsável pela Escolinha Municipal de Futebol.

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, necessária para continuidade das atividades esportivas e compatível com os objetivos da Administração Municipal, especialmente diante da inexistência de profissional habilitado com disponibilidade de carga horária no quadro atual de servidores.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

**São Vendelino, 08 de junho de 2026.**

Débora Lutz Juchem  
Responsável pela elaboração

**DÉBORA LUTZ JUCHEM**

Responsável pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.